

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC
CNPJ 00.444.435/0001-25**

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 104/2017

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria/IPC Nº. 057/2009, de 25 de setembro de 2009, conforme determinado no Mandado de Segurança nº 0007090-34.2017.8.08.0012, que à partir de 01/11/2017 passa a ter a seguinte disposição:

“Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor municipal, RAMON RAIMUNDO BATISTA DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de procurador municipal, com proventos fixados com base no artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal e no artigo 14, § 1º Inciso III, alínea “a” da Lei Complementar Municipal nº 012/2006”.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/11/2017.

Cariacica, ES, 11 de dezembro de 2017.


Shirlene Pires Mesquita
Diretora Presidente do IPC